



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS – LEI Nº 2.035/2021

ANTÔNIO CARLOS, QUINTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2021, EDIÇÃO Nº 003

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Marcelo Ribeiro da Silva

LEI Nº 2.036, DE 10 DE MAIO DE 2021

**DENOMINA CENTRO DE REFERÊNCIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Antônio Carlos, por seus representantes na Câmara Municipal APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominado "Virgínia Figueiredo Fagundes Netto" o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Antônio Carlo/MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE MAIO DE 2021.

MARCELO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal